



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA**

**EDITAL N. 019/2026 - UFSM/PROGRAD/PROLICEN**

A professora Andréa Forgiarini Cecchin, no uso de suas atribuições, conforme disposto no **EDITAL Nº 019/2026 – UFSM/PROGRAD/PROLICEN** torna pública a abertura das inscrições para selecionar alunos/as dos cursos de Licenciatura em Pedagogia e/ou Educação Especial Campus Sede Santa Maria, para atuarem enquanto Bolsistas, de modo a desenvolver atividades de ensino no âmbito do Projeto “INTERVENÇÕES FORMATIVAS NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA: ENSINANDO E APRENDENDO SOBRE A AGENDA 2030”.

### **1. DO OBJETO DA SELEÇÃO**

- 1.1. O presente processo seletivo tem como escopo selecionar 02 acadêmico/a(s) bolsista(s) para atuação no projeto “INTERVENÇÕES FORMATIVAS NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA: ENSINANDO E APRENDENDO SOBRE A AGENDA 2030”, vinculado ao Departamento de Fundamentos da Educação e ao Programa de Pós- graduação em Educação (PPGE).
- 1.2. O projeto tem como objetivo promover a inserção dos acadêmicos dos cursos de licenciatura na realidade da educação básica, por meio do estudo e da disseminação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, proporcionando uma experiência formativa que una teoria e prática no contexto da Educação Infantil e dos Anos Iniciais.
- 1.3. O plano de trabalho do/a(s) bolsista(s) seguirá o plano apresentado no Edital Nº 019/2026 – UFSM/PROGRAD/PROLICEN e pode ser solicitado por e-mail no ato da inscrição.

### **2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

- 2.1. O/a bolsista de ensino exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.
- 2.2. A vigência da bolsa é de 1º de maio a 31 de dezembro de 2026.
- 2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais).

### **3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO**

O/a aluno/a candidato/a à bolsa de ensino deverá:

- 3.1. Estar regularmente matriculado/a no curso de Licenciatura em Pedagogia e/ou Educação Especial da UFSM/Campus Sede Santa Maria;
- 3.2. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;
- 3.3. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;
- 3.4. Não ter relação de parentesco direto com o/a coordenador/a do projeto, o que inclui cônjuge, companheiro/a, parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;

- 3.5. Não receber outra bolsa à exceção das oriundas do Programa Auxílio Moradia (PAM) e do Benefício Socioeconômico (BSE);
- 3.6. Ter os dados pessoais (e-mail e telefone) atualizados junto à Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE) e à Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM) – anteriormente denominadas de Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA) – e no Portal Estudantil; e
- 3.7. Possuir conta-corrente pessoal (código 001) para viabilizar implantação da bolsa, não sendo permitidas conta bancária conjunta ou de terceiros, conta-salário, conta poupança, conta fácil ou outras que exijam código de identificação de transferência diferente do código 001.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições deverão ser realizadas de 09 a 12 de maio de 2026. Para se inscrever, é necessário enviar e-mail para: [grupo.interfaces.ufsm@gmail.com](mailto:grupo.interfaces.ufsm@gmail.com).

I. Assunto da mensagem: Processo Seletivo para Bolsista PROLICEN.

II. Anexar os seguintes documentos:

- 4.1. Comprovante de matrícula na graduação em curso de Licenciatura em Pedagogia ou Educação Especial da UFSM/Campus Sede Santa Maria, (retirado em formato pdf via portal estudantil);
- 4.2. Ficha de Inscrição preenchida (Anexo A desse Edital), assinada e digitalizada;
- 4.3. Histórico escolar atualizado; e
- 4.4. Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o/a candidato/a está matriculado/a.

#### **5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

5.1. Compete ao/à bolsista:

- 5.1.1. Executar o plano de trabalho de bolsista, sob a orientação do/a coordenador/a do Projeto;
- 5.1.2. Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 30 dias, o/a bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção. No caso de substituição, para o/a bolsista substituto/a aplica-se o item anterior;
- 5.1.3. Fazer referência à sua condição de bolsista de ensino da UFSM, quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados.

5.2. Compete ao/à coordenador/a:

- 5.2.1. Orientar o/a bolsista de ensino nas distintas fases do trabalho;
- 5.2.2. Aconselhar e acompanhar o/a bolsista na elaboração do relatório final;
- 5.2.3. Estar em atividade na UFSM no período de vigência da bolsa solicitada.

#### **6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

- 6.1. A seleção será realizada, pelo/a professor/a responsável e representantes da equipe do projeto, no período de 13 a 14 de maio.
- 6.2. A seleção dar-se-á mediante entrevista, realizada via Google Meet (o link será enviado por e-mail aos inscritos). A mesma visa aferir:
- a) as intenções do/a candidato/a mediante a proposta do referido projeto de ensino;
- b) as potencialidades do/a candidato/a para o desenvolvimento das atividades; e
- c) a história acadêmica do/a candidato/a, comprovada mediante histórico escolar, e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades do projeto.
- 6.3. O resultado da seleção será enviada aos e-mails dos/as acadêmicos/as inscritos/as na data estabelecida no Cronograma.
- 6.4. Os candidatos poderão interpor pedido de recursos contra o resultado inicial para o e-mail [grupo.interfaces.ufsm@gmail.com](mailto:grupo.interfaces.ufsm@gmail.com) na data estabelecida no Cronograma, contendo as justificativas pertinentes. Após a análise de eventuais pedidos de reconsideração, o resultado final de seleção

realizada pelo docente será enviado para divulgação no site da UFSM igualmente, conforme o Cronograma.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A bolsa não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o/a bolsista pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao/à professor/a responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

7.3. Cronograma

Período de inscrições	09/05/26 até 12/05/26
Entrevistas	13/05/26
Divulgação do resultado via email	14/05/26
Pedido de recursos	14/05/26
Divulgação do Resultado Final	15/05/26
Entrega de documentação do/a bolsista ao/à coordenadora	16/05/26

Santa Maria, 09 de maio de 2025.

Assinatura do/a docente:

---

ANEXO A - Ficha de Inscrição

(Anexe essa ficha no Corpo do Email que irá enviar para inscrição)

NOME DO/A CANDIDATO/A: \_\_\_\_\_

Nº. DE MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_

SEMESTRE NO CURSO: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

tel.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

DIAS E TURNOS DISPONÍVEIS PARA DEDICAR-SE AO PROJETO:

DIA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
MANHÃ					
TARDE					

( ) DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃO.

\_\_\_\_\_ data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA DO/A CANDIDATO/A

\_\_\_\_\_